



TRANSPORTE GRATUITO DE ELEITORES

Relatório das Informações Prestadas

Identificação do Ente Federativo

ENTE FEDERATIVO

Município

MUNICÍPIO

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Da Regulamentação da Gratuidade

O MUNICÍPIO/ESTADO POSSUI SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO REGULAR URBANO OU INTERMUNICIPAL?

Sim

O MUNICÍPIO/ESTADO JÁ EDITOU OU EDITARÁ O DECRETO/ATO NORMATIVO QUE GARANTE A GRATUIDADE DAS PASSAGENS NO DIA DA VOTAÇÃO?

O ato está em tramitação e será editado até a data limite legal.

INFORME O NÚMERO DO DECRETO/ATO NORMATIVO

Em tramitação

Logística, Frota e Horários

HORÁRIO VIGÊNCIA DA GRATUIDADE NO DIA DA VOTAÇÃO

Das 07:13h às 18:16h

A FROTA DE VEÍCULOS E A FREQUÊNCIA DE HORÁRIOS/INTERVALOS NO DIA DA VOTAÇÃO SERÃO COMPATÍVEIS OU SUPERIORES ÀS PRATICADAS EM DIAS ÚTEIS?

Sim

JUSTIFICATIVA

O TRANSPORTE GRATUITO SE DARÁ EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DAS LINHAS REGULARES EXISTENTES OU HAVERÁ A CRIAÇÃO DE ITINERÁRIOS NOVOS/ESPECIAIS PARA COBRIR LOCAIS DE VOTAÇÃO (ART. 23, §1º, I, DA RESOLUÇÃO Nº 23.751/2019)?

Haverá alterações (linhas adaptadas, novos itinerários ou reforço de rotas).

DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES

A operação utilizará 4 (quatro) linhas integradas com saída dos bairros (ponto final) circulando de forma sequencial pelo eixo principal até o centro. Para otimizar o fluxo e evitar sobreposição de frota, foi estabelecido um intervalo cooperativo e regular de 21 a 23 minutos entre os veículos no eixo principal.

Acessibilidade

QUAIS MEDIDAS OU SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIAL E ADAPTADO SÃO DISPONIBILIZADOS PELO PODER PÚBLICO PARA ELEITORES COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO REGULAR URBANO OU INTERMUNICIPAL (RESOLUÇÃO TSE Nº 23.753/2026)

Segundo a Coopergeribá, toda a frota escalada cumpre rigorosamente as normas de acessibilidade vigentes, contando com motoristas orientados para o suporte no embarque e desembarque prioritário de passageiros em todas as paradas do eixo principal e bairros. Ainda segundo a cooperativa, as 4 linhas desenhadas cobrem de maneira abrangente os principais acessos periféricos e pontos de integração. Caso a Justiça Eleitoral identifique a necessidade pontual em alguma comunidade quilombola ou área rural específica, não plenamente assistida pelo eixo principal, a cooperativa está pronta para realizar o reforço técnico imediato ou desvio de rota programada.

O TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO REGULAR URBANO OU INTERMUNICIPAL ABRANGE ÁREAS RURAIS/ISOLADAS E/OU COMUNIDADES QUILOMBOLAS, TRADICIONAIS OU INDÍGENAS EVENTUALMENTE EXISTENTES NO MUNICÍPIO?

Sim

SERÁ CRIADA ALGUMA LINHA ESPECIAL PARA ATENDER ESSAS LOCALIDADES OU OUTRAS REGIÕES MAIS DISTANTES DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO (ART. 23, §1º, I, DA RESOLUÇÃO Nº 23.751/2019)?

Não há previsão